

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 203

EXECUTIVO/GABINETE

*DECRETO 1.573/2022, de 18 de outubro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 3.325.480,09 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e nove centavos) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de outubro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

ANEXO I

| | |
|---|--------------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA | |
| 12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 3390300000 - Material de consumo | 1.000.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER | |
| 27.122.3086.3086.3086 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO | |
| 3390300000 - Material de consumo | 100.000,00 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.2544.2262.2262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER | |
| 3390300000 - Material de consumo | 100.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER | |
| 27.122.3086.3086.3086 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO | |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 150.000,00 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8002.2235.2235 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE | |
| 3390370000 - Locação de mão de obra | 70.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3390300000 - Material de consumo | 350.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2232.2232 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS IMÓVEIS | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídico | 25.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |

| | |
|--|--------------|
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3390370000 - Locação de mão de obra | 50.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2234.2234 - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA | |
| 3390300000 - Material de consumo | 90.500,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS | 50.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.329.980,09 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| TOTAL | 3.325.480,09 |

ANEXO II

| | |
|--|--------------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA | |
| 12.361.0601.1048.1048 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS | |
| 4490510000 - Obras e instalações | 1.000.000,00 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER | |
| 27.122.3086.3086.3086 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 150.000,00 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER | |
| 04.122.2528.2507.2507 - BOLSA DE ESTUDO PARA OS JOVENS E CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O CORPO DOCENTE E PEDAGOGO | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER | |
| 04.122.2528.2507.2507 - BOLSA DE ESTUDO PARA OS JOVENS E CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O CORPO DOCENTE E PEDAGOGO | |
| 3350410000 - Contribuições | 150.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8002.2236.2236 - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO SIST. ADUTOR MAXARANGUAPE | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 60.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3190920000 - Despesas de exercícios anteriores | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.1187.1187 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS | |
| 4490510000 - Obras e instalações | 183.749,66 |

| | |
|--|------------|
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8002.1198.1198 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIST. ADUTOR MAXARANGUAPE | |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 150.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2233.2233 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | |
| 3390140000 - Diárias - civil | 5.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8002.2235.2235 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE | |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 4.540,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3191920000 - Despesas de exercícios anteriores | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3391470000 - OBRIGATÓRIAS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (I) | 5.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.1195.1195 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS | |
| 4590610000 - Aquisição de imóveis | 3.438,26 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8002.1202.1202 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO – SIST. ADUTOR MAXARANGUAPE | |
| 3391410000 - CONTRIBUIÇÕES (I) | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2234.2234 - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 120.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 5.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3390400000 - Serviços de TI e Comunicação | 70.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.1191.1191 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES | |
| 4490510000 - Obras e instalações | 48.352,17 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8002.1199.1199 - ADEQUAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 150.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2233.2233 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 12.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |

| | |
|--|--------------|
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8002.2235.2235 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE | |
| 3390400000 - Serviços de TI e Comunicação | 10.000,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 120.000,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3390140000 - Diárias - civil | 5.000,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.1197.1197 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO | |
| 3391410000 - CONTRIBUIÇÕES (I) | 400.000,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2232.2232 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS IMÓVEIS | |
| 3390300000 - Material de consumo | 80.000,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8002.2235.2235 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE | |
| 3390300000 - Material de consumo | 85.000,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV | 70.000,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL | |
| 3390490000 - Auxílio-transporte | 40.000,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.1192.1192 - AQUISICAO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SIST | |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 100.000,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8002.1199.1199 - ADEQUAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE | |
| 4490510000 - Obras e instalações | 200.000,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE | |
| 04.122.8001.2233.2233 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídico | 13.400,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| TOTAL | 3.325.480,09 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de outubro de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
 Assessor de Planejamento – SEMPLA

PORTARIA 922/2022 - GP, de 1º de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1.628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JAILSA INGRID SOUZA DE PAIVA, Assessora Jurídica – CC4, ocupante de cargo de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 7272019

Processo/PMSGA/RN n.º 1901317592 - Tomada de Preços n.º 014/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTRATADA: Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ n.º 40.998.734/0001-26, Endereço: Juárez Távora, 3370, Candelária – Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista nas Cláusulas 8ª e 13ª do Contrato Administrativo em epígrafe, ficando sua vigência a contar de 11 de novembro de 2022 até 10 de novembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como nas Cláusulas 8.ª e 13ª, Parágrafo Único decorrente da Contrato Administrativo n.º 1901317592.727, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do Orçamento Geral do Município, no seguinte desdobramento: Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E R. HUMANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE

DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2022

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 CONTRATANTE
 ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
 TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 361/2022 PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1834/2022 - TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 30.198.524/0001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, n.º 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Novembro de 2022

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE

| ORDEM DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUSPENSÃO DO CONTRATUAL |
|--|
| EMPRESA/CONTRATADA: CSA CASE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP CNPJ N.º 20.966.152/0001-50 |
| ORDENADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. |
| FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO N.º 2000009929.003/2021, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2020 e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 78, inciso XIV e XV da Lei Federal n.º 8.666/1993. |
| OBJETO: O objeto do Contrato é a contratação de empresa do ramo pertinente para execução do projeto de reposição florestal (PRF), do programa de medidas mitigadoras para espécies ameaçadas de extinção e do Projeto de recuperação de área degradada (PRAD) advindo da estrada da Produção I e II, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. |
| FINALIDADE DESTA ORDEM DE PARALISAÇÃO: Pelo presente solicita-se a paralisação da execução dos serviços e da vigência do Contrato Administrativo n.º 2000009929.003/2021 a partir de 27 de outubro de 2022, por tempo indeterminado, com o propósito de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista as dificuldades financeiras para manutenção desta contratação. Desta forma é primordial a suspensão da execução do presente contrato, para que não haja um acúmulo de pagamentos sem a devida quitação. Requer também que seja dada baixa na anotação de responsabilidade técnica (art) do responsável técnico. Portanto, até que seja regularizada esta situação, encaminha-se o pleito para a empresa e para os demais trâmites necessários. Assim, conforme o art. 78, inciso XIV e XV da Lei Federal n.º 8.666/1993 decidimos optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação. |
| VALOR DO CONTRATO R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) |

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo
 FABIO JEFFERSON DA SILVA
 Fiscal do Contrato
 ESPEDITO LIMA DE CARVALHO SEGUNDO
 Fiscal do Contrato

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10060001/2022
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA ME CNPJ 15.597.522/0001-90 com sede a Rua Lindoaldo Medeiros, 251 – Vale do Sol – Parnamirim/RN, objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a readequação do Contrato Administrativo nº 1006001/2022 – PE nº 021/2022, cujo objeto é a execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pelo saae/sga/m, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo saae/sga/m), ferramentas e mão de obra necessárias à execução dos mesmos, onde, a readequação será de 21,36% sobre o contrato em vigor (R\$ 379.404,94 x 21,36% = R\$ 79.967,23), distribuídos conforme tabela abaixo, DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto: 80.04.122.8002.2231 – Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação Econômica: 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.. – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 1 de Novembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE: Giuliani Medeiros de França Antunes de Souza – CONTRATADO.

| Item | Descrição | Valor do item | QTD aditada | Valor Total |
|-------------|---------------------|---------------|-------------|---------------|
| 2.1 | RELIGAÇÃO NO NICHOS | R\$ 20,18 | 1.736 | R\$ 35.032,48 |
| 3.1 | CORTE NO NICHOS | R\$ 20,25 | 2.219 | R\$ 44.934,75 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 79.967,23 |

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26100001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220050-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI, CNPJ nº 00.934.286/0001-82, com sede a Est. Bonsucesso Itaquaquecetuba, 80 – VI. Maria de Lourdes – Guarulhos/SP – CEP 07.251-000 - OBJETO aquisição de produto químico Polieletrólito sólido, para a adutora Maxaranguape – São Gonçalo do Amarante/RN – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 04.122.8002.2236.2236; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 26 de Outubro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – JOÃO ARAUJO DE BRITO JUNIOR – CONTRATADO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | MARCA/ MODELO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----|------------------|----------------|-------------|
| 03 | POLIELETRÓLITO SÓLIDO: Polieletrólito Aniônico de grau sólido, copolímero de acrilamida e ácido acrílico a ser utilizado em centrífuga tipo Decanter e Flotação. Operação para uma faixa de pH entre (4-9). Tipo de produto: Pó; Forma física: Sólido granular esbranquiçado; Carga Aniônica: média-baixa; Peso molecular: muito alto; gravidade específica: 0,75; Densidade a granel: 46,8 lb/ft3; solução de pH 1%:6-8; viscosidade aparente/ (cP) a 25°C; embalagem de saco com 25kg. | 100 | KG | SNF / AN 910 PWG | 24,99 | 2.499,00 |

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28090001/2018
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.864.090/0001-08, com sede na Av. Marechal Deodoro, 71 – Paredões - Mossoró- RN, objeto: Prorrogação do prazo por 12(doze) meses, iniciando dia 29 de setembro de 2022, bem como repactuar o contrato conforme tabela abaixo, DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto: 80.04.122.8002.2231 – Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação Econômica: 33.90.37 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.. – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 1 de Novembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE: ANA GRACINEIDE DE O. V. SOUSA – CONTRATADO.

VALOR ATUAL DO CONTRATO VIGENTE ATÉ 29/09/2022

| CATEGORIA | QTD | VALOR UNIT. MENSAL | TOTAL MENSAL | TOTAL 12 MESES |
|-------------------------------------|-----|--------------------|--------------|----------------|
| Pintor de Obras | 4 | 3.481,81 | 13.927,25 | 167.127,02 |
| Servente de Obras | 15 | 2.432,46 | 36.486,93 | 437.843,21 |
| Calceteiro | 5 | 3.273,25 | 16.366,23 | 196.394,80 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 3.104,65 | 15.523,25 | 186.279,05 |
| Atendente | 0 | 3.878,27 | - | - |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 1 | 3.879,58 | 3.879,58 | 46.554,93 |
| Técnico em Informática | 2 | 5.573,46 | 11.146,92 | 133.763,05 |
| Pedreiro | 8 | 3.271,94 | 26.175,49 | 314.105,86 |
| Eletricista de Manutenção Predial | 3 | 3.892,99 | 11.678,98 | 140.147,80 |
| Operador de Call Center/Telefonista | 0 | 3.035,07 | - | - |
| TOTAL | 43 | | 135.184,64 | 1.622.215,73 |

VALOR APÓS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EM DESTAQUE PARA AS CATEGORIAS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES.

| RESUMO - NOVEMBRO/2021 A DEZEMBRO/2021 | | | | |
|--|-----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| CATEGORIA | QTD | VALOR UNIT. MENSAL | TOTAL MENSAL | TOTAL 12 MESES |
| Pintor de Obras | 4 | 3.845,71 | 15.382,84 | 184.594,08 |
| Servente de Obras | 15 | 2.773,76 | 41.606,40 | 499.276,80 |
| Calceteiro | 5 | 3.635,84 | 18.179,20 | 218.150,40 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 2.595,38 | 12.976,90 | 155.722,80 |
| Atendente | 0 | 3.241,15 | - | - |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 1 | 3.241,15 | 3.241,15 | 38.893,80 |
| Técnico em Informática | 2 | 4.606,55 | 9.213,10 | 110.557,20 |
| Pedreiro | 8 | 3.635,84 | 29.086,69 | 349.040,22 |
| Eletricista de Manutenção Predial | 3 | 4.323,37 | 12.970,11 | 155.641,32 |
| Operador de Call Center/Telefonista | 0 | 2.476,83 | - | - |
| TOTAL | 43 | | 142.656,39 | 1.711.876,62 |

| RESUMO - JANEIRO/2022 A DEZEMBRO 2022 | | | | |
|---------------------------------------|-----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| CATEGORIA | QTD | VALOR UNIT. MENSAL | TOTAL MENSAL | TOTAL 12 MESES |
| Pintor de Obras | 4 | 3.845,71 | 15.382,84 | 184.594,08 |
| Servente de Obras | 15 | 2.773,76 | 41.606,40 | 499.276,80 |
| Calceteiro | 5 | 3.635,84 | 18.179,20 | 218.150,40 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 3.104,65 | 15.523,25 | 186.279,00 |
| Atendente | 0 | 3.878,27 | - | - |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 1 | 3.879,58 | 3.879,58 | 46.554,96 |
| Técnico em Informática | 2 | 5.573,46 | 11.146,92 | 133.763,04 |
| Pedreiro | 8 | 3.635,84 | 29.086,69 | 349.040,22 |
| Eletricista de Manutenção Predial | 3 | 4.323,37 | 12.970,11 | 155.641,32 |
| Operador de Call Center/Telefonista | 0 | 3.035,07 | - | - |
| TOTAL | 43 | | 147.774,99 | 1.773.299,82 |

LEGISLATIVO

PORTARIANº 083/2022, de 01 de novembro de 2022

EXONERA DO CARGO DE COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o sr. EDEVALDO RAMALHO FERREIRA do cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIANº 084/2022, de 01 de novembro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. JULIA BARROS VITURINO MARTINS RAMOS do cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIANº 085/2022, de 01 de novembro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSAO, NO AMBITO DO
PODERLEGISLATIVOMUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento
desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas
no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as
medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. NAELSON ANTONIO CRUZ DO
NASCIMENTO do cargo público comissionado de CHEFE DE GABINETE, junto ao
Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a
estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de
2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br